

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | LIMITES | | | R\$ Mil |
|---|-------------|---------------------------------|------------------|---------------|
| | Custeio (a) | Investimento + Inv. Financ. (b) | Total (c)= (a+b) | |
| 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 0 | 30.000 | | 30.000 |
| TOTAL | 0 | 30.000 | | 30.000 |

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que tratam os Anexos I e II da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | LIMITES | | | R\$ Mil |
|-------------------------------------|-------------|---------------------------------|------------------|------------|
| | Custeio (a) | Investimento + Inv. Financ. (b) | Total (c)= (a+b) | |
| 32000 Ministério de Minas e Energia | 560 | 0 | | 560 |
| TOTAL | 560 | 0 | | 560 |

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | LIMITES | | | R\$ Mil |
|-------------------------------------|--------------|---------------------------------|------------------|--------------|
| | Custeio (a) | Investimento + Inv. Financ. (b) | Total (c)= (a+b) | |
| 32000 Ministério de Minas e Energia | 1.500 | 0 | | 1.500 |
| TOTAL | 1.500 | 0 | | 1.500 |

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | LIMITES | | | R\$ Mil |
|-------------------------------------|-------------|---------------------------------|------------------|--------------|
| | Custeio (a) | Investimento + Inv. Financ. (b) | Total (c)= (a+b) | |
| 32000 Ministério de Minas e Energia | 0 | 2.060 | | 2.060 |
| TOTAL | 0 | 2.060 | | 2.060 |

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº.46260.002241/2007-16, resolve conceder autorização à

empresa TATE & LYLE BRASIL S.A., para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na Fazenda Amália, S/N, Município: Santa Rosa do Viterbo, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 195, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a atividade de análise de processos e fixa os números mínimo e máximo de Auditores-Fiscais do Trabalho que deverão desempenhar a atividade de análise de processos nas Superintendências Regionais do Trabalho no ano de 2011.

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no exercício de sua competência, prevista no art. 14, XIII do Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, e considerando o disposto no art. 11 § 1º da Portaria/MTE nº 546, de 11 de março de 2010 que, dentre outros temas, disciplina a forma de atuação da Inspeção do Trabalho; resolve dispor:



Art. 1º Os números mínimo e máximo de Auditores-Fiscais do Trabalho que deverão desempenhar atividade de análise de processos, conforme art. 11, inciso VI da Portaria/MTE nº 546, de 11 de março de 2010, em cada Superintendência Regional do Trabalho, são os descritos no Anexo desta Instrução Normativa.

§ 1º Excepcionalmente e caso demonstrada necessidade, esta Secretaria poderá alterar o quantitativo previsto no anexo.

§ 2º Em caso de realização de mutirão de análise de processos, poderá ser concedido credenciamento excepcional e transitório, mediante apresentação, pelo superintendente regional, de plano de ação com definição do motivo, período, número de AFT envolvidos e número de processos a serem analisados.

Art. 2º O credenciamento de Auditores-Fiscais para atuação como analistas será feito por meio de habilitação no Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT e deverá ser solicitado pela chefia técnica imediata à Coordenação-Geral de Recursos desta Secretaria até o dia vinte do mês anterior ao do início da atividade.

§ 1º Será feita prioritária e preferencialmente o credenciamento de AFT designados para dedicação exclusiva.

§ 2º Se houver redução do número de processos disponíveis para análise ou outros motivos operacionais relevantes, a chefia técnica imediata poderá designar ao AFT analista outras atribuições que colaborem para execução e alcance das demais metas dos projetos de multas e débitos, quando então a ordem de serviço deverá ser compatível com a natureza da atividade.

Art. 3º A distribuição de processos deverá seguir a seqüência daqueles que se encontram há mais tempo sem andamento processual, com exceção dos autos de infração e notificações de débito lavrados pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel e dos recursos em Termos de Notificação e em embargo ou interdição, que deverão ser priorizados em todos os trâmites.

Parágrafo único. A periodicidade máxima para distribuição de processos aos AFT analistas e para sua devolução é mensal.

Art. 4º Os processos administrativos referentes ao mesmo empregador e à mesma ação fiscal deverão ser apensados e distribuídos por dependência para serem analisados simultaneamente.

§ 1º Apensação é o ato de se reunirem dois ou mais processos administrativos, preservando a identidade de cada um deles, para que os elementos constitutivos de um processo sirvam de subsídio para decisão de outros.

§ 2º O disposto no caput aplica-se especialmente aos processos originários de auto lavrado por infração ao art.41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e as notificações de débito respectivas.

§ 3º Havendo solução definitiva de algum dos processos apensados que modifique o modo de tramitação, deverá ser feita a desapensação para que cada qual siga a sua destinação específica, devendo haver também certificação de sua situação nos demais processos correlatos.

Art. 5º As análises deverão atender, no mínimo, os seguintes critérios técnicos:

I - Manifestação sobre o mérito apenas se estiverem regulares os aspectos formais a que se refere o artigo 9º da Portaria MTb nº 148/1996, ou após seu saneamento;

II - Apreciação das provas apresentadas ou solicitadas no processo, inclusive eventual pedido de produção de prova não documental, bem como sobre todas as questões de fato e de direito pertinentes, suscitadas na defesa ou no recurso;

III - Pertinência da fundamentação em relação à infração objeto do auto, com elaboração de peça com fundamentos suficientes para sustentar decisão, seja da autoridade regional, em caso de defesa, seja da autoridade superior, em caso de recurso;

IV - Elaboração de Termo de Alteração de Débito ou, na sua impossibilidade, demonstrativo onde conste o valor devido total e por competência, em caso de proposta de procedência parcial em processo de notificação de débito;

V - Apresentação de conclusão onde conste proposta clara a respeito da decisão a ser proferida pela autoridade, coerente com os fundamentos apresentados.

Parágrafo único. Os processos de Notificações de Débitos do FGTS, ainda que sem defesa, deverão ser distribuídos para análise, devendo o AFT analista verificar, de ofício, a existência de eventuais recolhimentos anteriores à lavratura da Notificação, que porventura não tenham sido considerados pelo AFT notificante e, conforme o caso, propor a lavratura de Termo de Retificação ou lavrar o Termo de Alteração de Débito.

Art.6º As solicitações de oitiva do AFT atuante e de realização de diligência, feitas pelo AFT analista, devem ser acompanhadas de relatório que justifique o pedido e especifique o fato que pretende esclarecer.

Parágrafo único. Todos os que se manifestarem no processo deverão fazê-lo com urbanidade, utilizando linguagem apropriada, sem o emprego de termos ou expressões pejorativas, as quais, se houver, deverão ser riscadas por ordem da Autoridade Regional.

Art. 7º Os processos serão distribuídos equitativamente, em número e natureza, para os analistas credenciados, cujos turnos serão lançados proporcionalmente à atividade desempenhada.

Parágrafo único. Os processos de auto de infração sem defesa, quando distribuídos para análise, observarão a razão de trinta processos por turno de trabalho para cada analista.

Art. 8º Revogam-se as Instruções Normativas nº. 55, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004 e Nº 82, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Art.9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH BEATRIZ V. VILELA

ANEXO

| SRTE | Mínimo | Máximo | SRTE | Mínimo | Máximo |
|------|--------|--------|------|--------|--------|
| AC | 1 | 3 | PB | 1 | 3 |
| AL | 1 | 3 | PE | 6 | 8 |
| AM | 2 | 4 | PI | 1 | 3 |
| AP | 0,5* | 2 | PR | 8 | 11 |
| BA | 5 | 7 | RJ | 12 | 18 |
| CE | 2 | 3 | RN | 1 | 3 |
| DF | 2 | 3 | RO | 0,5* | 2 |
| ES | 3 | 4 | RR | 0,5* | 1 |
| GO | 3 | 6 | RS | 6 | 8 |
| MA | 2 | 3 | SC | 4 | 6 |
| MG | 17 | 25 | SE | 2 | 3 |
| MS | 1 | 3 | SP | 30 | 50 |
| MT | 2 | 3 | TO | 2 | 3 |
| PA | 8 | 10 | | | |

* Um AFT em tempo parcial

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 196, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece normas complementares para a verificação anual no ano de 2011.

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no exercício de sua competência, prevista no art. 14, XIII do Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, e considerando o disposto na Portaria nº.1086, de 08 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Os Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego e a Coordenadora-Geral de Recursos promoverão verificação anual com objetivo de diagnosticar e mapear a situação das Seções ou Núcleos de Multas e Recursos e da Coordenação-Geral de Recursos, respectivamente, com vistas a ajustar o planejamento para 2012.

Art. 2º Os Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego e a Coordenadora-Geral de Recursos, nos seus âmbitos de atuação:

I - definirão o método de trabalho para realização da verificação;

II - fixarão o período de sua realização;

III - nomearão comissão e designarão servidores para os trabalhos;

IV - estabelecerão o formato e o prazo para apresentação do relatório pela comissão;

V - avaliarão a conveniência ou não da suspensão do atendimento ao público durante a verificação.

Parágrafo Único. Na hipótese de suspensão do atendimento ao público, deverão ser afixados avisos a respeito da suspensão também dos prazos processuais, bem como informado o respectivo período no campo próprio do sistema informatizado, para controle automático dos prazos.

Art. 3º Caso a forma de verificação adotada pela Superintendência inclua inserção de dados em sistema informatizado gerenciado pela SIT, a solicitação de habilitação para acesso de servidores deverá ser feita com antecedência de 10 (dez) dias à CGR.

Art. 4º O relatório de verificação anual deverá ser encaminhado à Secretaria de Inspeção do Trabalho até o dia 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único. O relatório de verificação deverá conter, obrigatoriamente, o número de processos em tramitação na Seção ou Núcleo ou Coordenação-Geral, dimensionamento por fase processual e elementos úteis e necessários ao ajuste do planejamento da Unidade para 2012.

Art. 5º Deverá ser encaminhado pelo Superintendente à SIT, até o dia 28 de janeiro de 2011, por meio de memorando e mensagem eletrônica (cgr.sit@mte.gov.br), as decisões relativas aos incisos I e II do art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Caso não seja recebida proposta até a data prevista no caput deste artigo, a SIT definirá a forma e prazos para implementação da verificação anual na Superintendência, priorizando sua realização durante o primeiro semestre do ano.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH BEATRIZ V. VILELA

COORDENADORIA-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 13 de dezembro de 2010

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-----------|--|----|
| 1 | 46201.000371/2008-91 | 013344200 | Santa Casa de Misericórdia de Maceió | AL |
| 2 | 46202.011767/2006-92 | 012921645 | Banco do Brasil S.A. | AM |
| 3 | 46202.011831/2006-35 | 012923184 | Banco do Brasil S.A. | AM |
| 4 | 46205.013991/2008-51 | 017518920 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 5 | 46205.013996/2008-83 | 013309170 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 6 | 46205.013997/2008-28 | 013309196 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 7 | 46205.013998/2008-72 | 013309226 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 8 | 46205.013999/2008-17 | 013309251 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 9 | 46205.014002/2008-46 | 017518946 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 10 | 46205.014008/2008-13 | 017484278 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 11 | 46205.014010/2008-92 | 017518962 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 12 | 46205.014011/2008-37 | 017518997 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 13 | 46205.014013/2008-26 | 013309161 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|--|----|
| 14 | 46205.014014/2008-71 | 013309188 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 15 | 46205.014015/2008-15 | 013309218 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 16 | 46205.014018/2008-59 | 017484286 | Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. | CE |
| 17 | 46206.003739/2009-12 | 017181011 | CMT Engenharia Ltda. | DF |
| 18 | 46207.000512/2008-16 | 016412605 | Banco ABN AMRO Real S.A. | ES |
| 19 | 46017.001255/2009-58 | 019283130 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 20 | 46017.001256/2009-01 | 019284390 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 21 | 46017.001257/2009-47 | 019284357 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 22 | 46017.001258/2009-91 | 019284349 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 23 | 46017.001259/2009-36 | 019284331 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 24 | 46017.001261/2009-13 | 019284322 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 25 | 46017.001262/2009-50 | 019284306 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 26 | 46017.001263/2009-02 | 019284292 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 27 | 46017.001264/2009-49 | 019284365 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 28 | 46017.001265/2009-93 | 019284411 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 29 | 46017.001266/2009-38 | 019284420 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 30 | 46017.001267/2009-82 | 019284403 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 31 | 46017.001268/2009-27 | 019284373 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 32 | 46017.001269/2009-71 | 019283164 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 33 | 46017.001270/2009-04 | 019283148 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 34 | 46017.001271/2009-41 | 019283121 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 35 | 46017.001272/2009-95 | 019283113 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 36 | 46017.001273/2009-30 | 019283105 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 37 | 46017.001274/2009-84 | 019283091 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 38 | 46017.001275/2009-29 | 019283075 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 39 | 46017.001276/2009-73 | 019283067 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 40 | 46017.001277/2009-18 | 019283032 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 41 | 46017.001278/2009-62 | 019283024 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 42 | 46017.001279/2009-15 | 019283016 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 43 | 46017.001280/2009-31 | 019283041 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 44 | 46017.001281/2009-86 | 019283059 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 45 | 46017.001282/2009-21 | 019283083 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|--|----|
| 46 | 46017.001283/2009-75 | 019283156 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 47 | 46017.001284/2009-10 | 019284381 | Barromina Industrial Ltda. ME | MA |
| 48 | 46311.000425/2008-71 | 017580901 | Consórcio Rio Tocantis | MA |
| 49 | 46223.004481/2009-55 | 017573921 | Ducol Engenharia Ltda. | MA |
| 50 | 47747.002060/2007-81 | 014459540 | Construtora Terrayama Ltda. | MG |
| 51 | 46480.000376/2004-00 | 010362851 | Furnas Centrais Elétricas S.A. | MG |
| 52 | 46245.002788/2005-30 | 010605959 | Votorantim Metais Zinco S.A. | MG |
| 53 | 46232.002867/2006-71 | 013814699 | Serviço Social do Comércio - SESC | RJ |
| 54 | 46617.000227/2003-69 | 007550642 | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | RS |
| 55 | 46617.000398/2006-31 | 012482749 | Eleva Alimentos S.A. (nova denominação de Avipal S.A. Avicultura e Agropecuária) | RS |
| 56 | 46617.000001/2003-68 | 007520701 | Kieling Multimodais de Transportes Ltda. | RS |
| 57 | 46617.003695/2007-19 | 012639605 | Lear do Brasil Indústria e Comércio de Interiores Automotivos Ltda. | RS |
| 58 | 46736.006911/2007-21 | 015306836 | Armco do Brasil S.A. | SP |
| 59 | 46219.036868/2007-78 | 012166588 | Banco Citibank S.A. | SP |
| 60 | 46219.036869/2007-12 | 012166570 | Banco Citibank S.A. | SP |
| 61 | 46421.000185/2006-04 | 013442139 | Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa | SP |
| 62 | 46421.000188/2006-30 | 013442147 | Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa | SP |
| 63 | 46259.006483/2007-18 | 013605607 | Caixa Econômica Federal | SP |
| 64 | 46219.025483/2008-66 | 015328678 | Citrovita Agro Industrial Ltda. | SP |
| 65 | 46219.014109/2009-16 | 015380971 | Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô | SP |
| 66 | 46258.000998/2008-97 | 015628787 | Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina | SP |
| 67 | 46219.010305/2008-31 | 015333213 | Duke Energy International Geração Paranapanema S.A. | SP |
| 68 | 46219.013654/2009-95 | 015410048 | Fort Knox Tecnologia de Segurança Ltda. | SP |
| 69 | 46219.013388/2008-10 | 015350088 | Liquigás Distribuidora S.A. | SP |
| 70 | 46219.031275/2008-04 | 015348385 | Microlite S.A. | SP |
| 71 | 46259.004924/2009-09 | 015446948 | Município de Saltinho (Prefeitura do) | SP |
| 72 | 46259.004925/2009-45 | 015446930 | Município de Saltinho (Prefeitura do) | SP |
| 73 | 47998.004459/2008-26 | 015855155 | Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás | SP |
| 74 | 47998.004460/2008-51 | 015855147 | Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás | SP |
| 75 | 46219.011087/2009-32 | 015388425 | Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda. | SP |
| 76 | 46219.055372/2008-84 | 015382303 | Spread Teleinformática Ltda. | SP |
| 77 | 46219.026786/2008-04 | 015335739 | Tivit Atendimentos Telefônicos S.A. | SP |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, não conhecendo do recurso por ser intempestivo.

| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|------------|--|----|
| 1 | 46210.000155/2007-56 | 012827770 | Hospital de Medicina Especializada Ltda. (Hospital Santa Rosa) | MT |
| 2 | 46210.000153/2007-67 | 012827797 | Hospital de Medicina Especializada Ltda. (Hospital Santa Rosa) | MT |
| 3 | 46210.000156/2007-09 | 0128814008 | Hospital de Medicina Especializada Ltda. (Hospital Santa Rosa) | MT |
| 4 | 46210.000154/2007-10 | 012827789 | Hospital de Medicina Especializada Ltda. (Hospital Santa Rosa) | MT |
| 5 | 46210.000152/2007-12 | 012827762 | Hospital de Medicina Especializada Ltda. (Hospital Santa Rosa) | MT |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência do auto de infração.

| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-----------|--|----|
| 1 | 46201.001516/2008-71 | 013349392 | Condomínio Edifício Maria Cavalcante | AL |
| 2 | 46202.006877/2008-02 | 014385104 | Izaías Cintra da Silva - ME | AM |
| 3 | 46202.015510/2006-18 | 012934071 | Nascimento e Cia. Ltda. | AM |
| 4 | 46204.000470/2008-43 | 017009260 | Christine Helene Leboucher | BA |
| 5 | 46502.000184/2007-32 | 014565234 | Rosemery Silva | MG |
| 6 | 46293.001957/2008-91 | 016052251 | Auto Posto Yamazaki Ltda. | PR |
| 7 | 46293.001688/2009-44 | 016114060 | Fortgás Comércio e Transporte de Gás Ltda. ME | PR |
| 8 | 46293.000681/2009-13 | 016113501 | Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S.A. | PR |
| 9 | 46317.000096/2009-90 | 016071611 | Sociedade Equatorial de Comunicações Ltda. | PR |
| 10 | 46317.000095/2009-45 | 016071620 | Sociedade Equatorial de Comunicações Ltda. | PR |
| 11 | 46617.000454/2006-37 | 012489140 | Condomínio Edifício Dom Guilherme | RS |
| 12 | 46617.000453/2006-92 | 012489158 | Condomínio Edifício Dom Guilherme | RS |
| 13 | 46617.002283/2007-61 | 012574805 | Diamante Negro Promoções Automotivas Ltda. | RS |
| 14 | 46617.001995/2008-44 | 018864040 | El Estacionamentos Ltda. | RS |
| 15 | 46617.005178/2006-01 | 012518689 | Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda. | RS |
| 16 | 46617.000505/2006-21 | 012467960 | Expresso Mercúrio S.A. | RS |
| 17 | 46617.000507/2006-10 | 011217740 | Expresso Mercúrio S.A. | RS |
| 18 | 46617.001819/2005-60 | 011220058 | Ilto Zang de Souza | RS |
| 19 | 46617.005325/2006-35 | 012518107 | Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas | RS |
| 20 | 46617.000501/2006-42 | 011217529 | Município de Cachoeirinha (Prefeitura do) | RS |
| 21 | 46617.000500/2006-06 | 011217537 | Município de Cachoeirinha (Prefeitura do) | RS |
| 22 | 46617.009204/2007-43 | 012643971 | Planalto Transportes Ltda. | RS |
| 23 | 46617.004856/2006-19 | 012490962 | Sheila Beatriz Bonne | RS |
| 24 | 46617.008763/2005-74 | 011246693 | Vigilância Pedrozo Ltda. | RS |
| 25 | 46617.008757/2005-17 | 011246707 | Vigilância Pedrozo Ltda. | RS |
| 26 | 46220.004550/2008-70 | 014068923 | Embracrill Embalagens Criciúma Ltda. | SC |
| 27 | 47620.001617/2008-74 | 016298853 | Gaertner Construtora Ltda. | SC |
| 28 | 47620.001618/2008-19 | 016298845 | Gaertner Construtora Ltda. | SC |
| 29 | 46220.007152/2008-13 | 016215559 | Walplas Indústria de Plásticos Ltda. | SC |
| 30 | 46736.002242/2000-42 | 000286401 | Aryo Já Kur Lee | SP |
| 31 | 46736.002328/2001-56 | 004374185 | Auto Posto Leão de Ouro Ltda. | SP |
| 32 | 46266.013060/2007-57 | 015632474 | Banco do Brasil S.A. | SP |
| 33 | 46736.000735/2005-52 | 008139075 | Plessey Serviços de Telecomunicações Ltda. | SP |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de procedência parcial do auto de infração.

| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-----------|-------------------------------------|----|
| 1 | 46234.002095/2007-38 | 014588498 | Arnaut & Cia. Ltda. | MG |
| 2 | 46234.002096/2007-82 | 014588501 | Arnaut & Cia. Ltda. | MG |
| 3 | 47533.002429/2008-42 | 016102517 | Condomínio Edifício Fernando Pessoa | PR |
| 4 | 46617.001195/2002-38 | 005867576 | Rodoviário Michelin Ltda. | RS |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, declarou nula a decisão regional dos seguintes processos:

| Nº | PROCESSO | AI | NDFG | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|----|-------------|----------------------------------|----|
| 1 | 46211.012868/2006-71 | | 013209892 | Ricardo Eletro Divinópolis Ltda. | MG |
| 2 | 46211.012880/2006-86 | | 013209884 | Ricardo Eletro Divinópolis Ltda. | MG |
| 3 | 46218.005830/2002-59 | | 505.005.271 | Rodoviário Michelin Ltda. | RS |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO | NDFG | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-------------|---|----|
| 1 | 46208.006093/2004-92 | 505.362.031 | Potenciano Comércio de Motopeças Ltda. | GO |
| 2 | 46222.004655/2005-66 | 505.510.103 | Penna Taxi Aéreo Ltda. | PA |
| 3 | 46293.000243/2003-32 | 505.298.945 | Ciclos Engenharia Elétrica Ltda. | PR |
| 4 | 46293.000198/2008-40 | 506.013.839 | Conselho Londrinense de Assistência à Mulher | PR |
| 5 | 46317.000786/2001-91 | 52666 | Dalben, Rutherford e Cia. Ltda. | PR |
| 6 | 46318.002996/2003-76 | 505.279.070 | Docemelo Indústria de Alimentos Ltda. | PR |
| 7 | 47533.001522/2005-97 | 505.497.841 | Donna Pizza Comércio de Pizzas e Massas Ltda. | PR |
| 8 | 47533.004330/2008-85 | 506.150.194 | Florença Veículos S.A. | PR |
| 9 | 47533.004332/2008-74 | 506.152.103 | Florença Veículos S.A. | PR |
| 10 | 47533.004896/2002-11 | 505.105.934 | Higie Brás Indústria e Comércio Ltda. | PR |
| 11 | 47533.005314/2003-03 | 505.265.222 | Indústria e Metalúrgica Guairão Ltda. | PR |
| 12 | 47533.005478/2002-41 | 100.018.955 | Plascor Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. | PR |
| 13 | 47533.001100/2002-79 | 505.014.289 | Publipam Publicações e Editora Ltda. | PR |
| 14 | 47533.002037/2004-50 | 100.045.553 | Raphael F. Greca e Filhos Ltda. | PR |
| 15 | 46318.001452/2001-25 | 088461 | Retificadora Nordiesel Ltda. EPP | PR |
| 16 | 47533.001354/2008-82 | 100.117.023 | Set Sociedade Civil Educacional Tuiuti Ltda. | PR |
| 17 | 47533.004306/2001-70 | 56182 | Trigosul Indústria de Alimentos Ltda. | PR |
| 18 | 46318.002274/2003-11 | 505.242.516 | WM2 Ltda. - ME | PR |
| 19 | 46218.011257/2007-27 | 505.911.027 | Frinal S.A. Frigorífico e Integração Avícola | RS |
| 20 | 46218.005024/2007-95 | 505.862.387 | Golden Móveis Ltda. | RS |
| 21 | 46218.013133/2006-03 | 505.741.482 | Valmir da Silva Móveis | RS |
| 22 | 46220.006046/2008-12 | 506.141.161 | Município de São José (Prefeitura do) | SC |
| 23 | 46220.006050/2008-72 | 506.141.110 | Município de São José (Prefeitura do) | SC |
| 24 | 46730.003856/2004-75 | 505.401.681 | Fundação Nelson Líbero | SP |
| 25 | 47999.004524/2003-07 | 505.224.747 | Inpac Embalagens Ltda. | SP |
| 26 | 46259.004926/2009-90 | 506.265.609 | Município de Saltinho (Prefeitura do) | SP |
| 27 | 46259.004927/2009-34 | 100.143.016 | Município de Saltinho (Prefeitura do) | SP |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar parcialmente procedente a notificação de débito.

| Nº | PROCESSO | NDFG | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-------------|---|----|
| 1 | 46322.000232/2008-91 | 506.142.311 | Aurora Nogueira da Silva Confeções ME | PR |
| 2 | 46318.000582/2006-55 | 505.672.316 | Batista & Vizentim Ltda. ME | PR |
| 3 | 47533.001644/2005-83 | 505.506.190 | Brasgrill Ltda. | PR |
| 4 | 46318.001771/2006-45 | 505.758.547 | Calijuri Fundações Ltda. | PR |
| 5 | 47533.002078/2003-65 | 505.181.444 | Condomínio Shopping Center Água Verde | PR |
| 6 | 46293.003301/2007-22 | 505.957.680 | Cooperativa Agro Industrial de Produtores de Cana de Rondón Ltda. | PR |
| 7 | 47220.000234/2009-72 | 506.196.861 | Grão Fértil Comércio Importação e Exportação Ltda. | PR |
| 8 | 47533.003611/2007-30 | 505.954.206 | Luiz Melchias Dinis de Oliveira Júnior - ME | PR |
| 9 | 46293.003635/2006-15 | 505.811.863 | Tekstahl Multiprocessamento de aço Ltda. | PR |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, não conhecendo do recurso por ser intempestivo.

| Nº | PROCESSO | NDFG | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-------------|---------------------|----|
| 1 | 46222.003789/2002-17 | 505.031.370 | Agip do Brasil S.A. | PA |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO | NDFG | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-------------|-------------------------------------|----|
| 1 | 47533.002462/2008-72 | 506.096.904 | Condomínio Edifício Fernando Pessoa | PR |
| 2 | 46218.005869/2005-19 | 505.43.148 | Ilto Zang de Souza | RS |



A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de procedência parcial da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO | NDFG | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-------------|--|----|
| 1 | 46234.002092/2007-02 | 100.108.270 | Arnaut & Cia. Ltda. | MG |
| 2 | 46318.001239/2002-02 | 505.059.894 | Agropecuária Candyba Ltda. | PR |
| 3 | 47533.001798/2002-22 | 044369 | Arauserv - Serviços e Obras Ltda. | PR |
| 4 | 47533.005017/2007-83 | 705.021.254 | Associação Beneficente Renascer | PR |
| 5 | 47533.001249/2002-58 | 505.006.413 | Breuling & Hoffelder Ltda. | PR |
| 6 | 47533.003714/2004-57 | 505.408.422 | Camfer Indústria e Comércio Ltda. | PR |
| 7 | 46294.000831/2003-85 | 505.272.407 | First Tours Agência de Viagens Ltda. | PR |
| 8 | 47533.005000/2006-45 | 505.795.531 | Lab Soluções Tecnológicas Ltda. | PR |
| 9 | 47533.004174/2003-48 | 505.231.336 | Luiz Bertoldo Bispo | PR |
| 10 | 46322.000003/2003-62 | 505.132.044 | MR Valim Confecções ME | PR |
| 11 | 47533.004549/2006-12 | 505.786.877 | Paralelo Comércio de Materiais para Construção | PR |
| 12 | 47533.000489/2002-35 | 505.005.204 | Paraná Clube | PR |
| 13 | 47533.002575/2002-82 | 505.041.821 | Ponto Arquitetura e Construções Ltda. | PR |
| 14 | 47533.003438/2003-46 | 505.217.660 | Pré Escola Oficina da Criança Ltda. | PR |
| 15 | 47533.004343/2003-40 | 505.242.591 | Tiago Alves Costa - Bolsas | PR |
| 16 | 47533.001234/2003-71 | 100.025.544 | Viação Piraquara Ltda. | PR |
| 17 | 46259.005788/2009-66 | 100.144.853 | Industrial e Comercial Lucato Ltda. | SP |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-officio, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
|----|----------------------|-----------|---|----|
| 1 | 47533.000095/2003-68 | 006444873 | Afonso Engenharia de Segurança Ltda | PR |
| 2 | 46212.005050/00-44 | 001887955 | Agemprofut Agencia Empresarial de Prof. De Futebol S/C Ltda | PR |
| 3 | 47533.001828/2004-62 | 011081449 | Airton Roberto & Cia Ltda ME | PR |
| 4 | 47533.002992/2004-97 | 011064668 | Anrela Restaurante Eventos e Participações Ltda | PR |
| 5 | 47533.004702/2001-05 | 005057604 | Associação de Proteção a Martenidade e Infância de S. J dos Pinhais | PR |
| 6 | 47533.002152/2003-43 | 006451357 | Bom Ar Serviços de Engenharia Ltda | PR |
| 7 | 47533.000731/2002-71 | 009264884 | Carpintec Carpintaria Técnica Ltda | PR |
| 8 | 47533.002731/2002-13 | 006435777 | Centrais de Abastecimento do Paraná S/A Ceasa | PR |
| 9 | 46212.009016/97-81 | 022610118 | Centro Sul Serviços Marítimos Ltda | PR |
| 10 | 47533.000417/00-37 | 001941411 | Com e Repres MadeiraLenira Ltda | PR |
| 11 | 47533.001745/2002-10 | 006410880 | Costa Brava Hotéis e Turismo Ltda | PR |
| 12 | 46317.000568/2004-08 | 010898689 | Dalorsoletta Empreiteira de Mão de Obra Ltda | PR |
| 13 | 46317.000569/2004-44 | 010898671 | Dalorsoletta Empreiteira de Mão de Obra Ltda | PR |
| 14 | 47533.000329/2002-96 | 009268405 | Distribuidora de Bebidas Pólo Artico Ltda | PR |
| 15 | 46293.000354/2002-87 | 006374697 | Horacio Lima Construções Ltda | PR |
| 16 | 47533.005513/2002-22 | 006472699 | Imetec Industria Metalúrgica Técnica Ltda | PR |
| 17 | 46293.000291/2002-69 | 006374948 | Imobiliária Empreendimentos Terra Azul S/C Ltda | PR |
| 18 | 47533.000855/2002-56 | 009266577 | Indústria Trevo Ltda | PR |
| 19 | 46293.001052/2002-26 | 006376681 | Industrias de Doces Relâmpago Ltda | PR |
| 20 | 47533.001095/2004-66 | 010916717 | Indústrias Todeschini S/A | PR |
| 21 | 47533.005496/2003-12 | 010885846 | Indústrias Todeschini S/A | PR |
| 22 | 46318.002042/2002-82 | 009295011 | Ingá Turismo e Serviços Ltda | PR |
| 23 | 47533.002949/2001-89 | 005073693 | Instituto Geral de Assistência Social Evangélica IGASE | PR |
| 24 | 46293.001238/2002-85 | 006420010 | Jabur Recapagens de Pneus Ltda | PR |
| 25 | 46293.001263/2002-69 | 006420044 | Jabur Recapagens de Pneus Ltda | PR |
| 26 | 46294.000098/2002-18 | 006406181 | JNTP Hotéis e Eventos Ltda | PR |
| 27 | 46212.021338/99-88 | 001882091 | Laboratório de Aprendizagem Infantil Meu Cantinho | PR |
| 28 | 46212.003314/00-43 | 001909614 | Lamipinus Ind e Com de Madeiras Ltda | PR |
| 29 | 46319.000124/99-43 | 001995286 | Lembrasul Supermercados Ltda | PR |
| 30 | 47533.002106/2004-25 | 011087889 | Lu e Gui Comercio de Confecções e Acessórios Ltda | PR |
| 31 | 46318.000279/98-91 | 024270504 | M S Stefani e Cia Ltda | PR |
| 32 | 47533.001564/2002-85 | 009271775 | M Vogel Lavanderia Ltda | PR |
| 33 | 46319.001072/2002-61 | 009283030 | Madeiraira Jevam Ltda ME | PR |
| 34 | 47533.000742/00-18 | 001948831 | Magil Constr. Civis Empreendimentos Ltda | PR |
| 35 | 47533.004972/2001-16 | 006402577 | Mallerie Ind. e Com. de Bolsas Ltda ME | PR |
| 36 | 46319.000261/2002-17 | 005069271 | Marcelo Cordeiro | PR |
| 37 | 46212.004317/99-61 | 001790943 | Metalki Indústria Metalúrgica Ltda | PR |
| 38 | 46318.000648/2003-64 | 009257900 | Metaltruck Ind. de Auto Peças Ltda | PR |
| 39 | 47533.002719/2002-09 | 006436013 | Mineia de Jesus de Oliveira | PR |
| 40 | 46318.001407/2003-32 | 006461646 | Mineradora de Agua Rainha Ltda | PR |
| 41 | 46293.001118/2003-69 | 006427952 | Montel Montagens Elétricas S/C Ltda | PR |
| 42 | 46212.003525/00-59 | 001915371 | Móveis Talento Ltda | PR |
| 43 | 47533.000148/00-27 | 001939858 | N C Empreiteira de Mão de Obra Ltda | PR |
| 44 | 47533.000296/2002-84 | 009289089 | Net Paraná Comunicações Ltda | PR |
| 45 | 47533.000710/2004-17 | 010914692 | Plásticos do Paraná Ltda | PR |
| 46 | 46318.001693/2003-36 | 006461166 | Politex Ind. e Com. de Produtos de Polipropileno Ltda | PR |
| 47 | 46332.000058/2004-34 | 010883321 | PPR Indústria Madeireira Ltda | PR |
| 48 | 46293.000224/2001-63 | 001957635 | PVC Brasil Ind. de Tubos e Conexões Lda | PR |
| 49 | 47533.000593/2005-72 | 010992243 | RO Propaganda e Publicidade Ltda | PR |
| 50 | 46327.000034/2002-92 | 005546885 | Rocha Top Terminais e Operações Portuárias Ltda | PR |
| 51 | 46327.000189/00-87 | 001916955 | Rocha Top Terminais e Operadores Portuários Ltda | PR |
| 52 | 46327.000290/00-19 | 002254204 | Rocha Top Terminais e Operadores Portuários Ltda | PR |
| 53 | 46327.000291/00-73 | 004638514 | Rocha Top Terminais e Operadores Portuários Ltda | PR |
| 54 | 47533.000185/2005-11 | 010904433 | Satco Trading S/A | PR |
| 55 | 47533.000722/2004-41 | 010918043 | Sentinelá Serviços Especiais S/C Ltda | PR |
| 56 | 47533.000723/2004-96 | 010918035 | Sentinelá Serviços Especiais S/C Ltda | PR |
| 57 | 47533.000724/2004-31 | 010918051 | Sentinelá Serviços Especiais S/C Ltda | PR |
| 58 | 47533.000725/2004-85 | 010918060 | Sentinelá Serviços Especiais S/C Ltda | PR |
| 59 | 46212.004904/00-01 | 001918362 | Serralheria Rio Azul Ltda ME | PR |
| 60 | 47533.003871/2001-10 | 006399061 | Siemens Automotive Systems Ltda | PR |
| 61 | 47533.003044/2003-98 | 006403891 | Sitese Sistemas Técnicos de Segurança Ltda | PR |
| 62 | 46317.000581/00-54 | 001872681 | Sonae Distribuição Brasil S/A | PR |
| 63 | 47533.002362/2002-51 | 001953931 | Surek Cia | PR |

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|--|----|
| 64 | 47533.000422/2002-09 | 006412815 | Tecin Anadizadora Paranaense Ltda | PR |
| 65 | 46212.003194/00-93 | 001827600 | Telenge Telecomunicações e Eng. Ltda | PR |
| 66 | 47533.000250/2002-65 | 006396747 | Thomé Com. de Peças e Acessórios Ltda.. | PR |
| 67 | 47533.000908/2002-39 | 009287558 | Top Artefatos de Madeira Ind. e Com. Ltda ME | PR |
| 68 | 46318.000571/2002-41 | 009299548 | Transplanelo Transportes Ltda | PR |
| 69 | 47533.005036/2001-14 | 006402950 | Transportadora Simonetti Ltda | PR |
| 70 | 47533.005037/2001-69 | 006402968 | Transportadora Simonetti Ltda | PR |
| 71 | 46293.001252/2003-60 | 006484344 | Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda | PR |
| 72 | 46293.001255/2003-01 | 006484361 | Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda | PR |
| 73 | 46318.000786/2002-62 | 009294058 | Transportes de Cargas Dallazen Ltda | PR |
| 74 | 47533.003378/2003-61 | 006459617 | Transportes Maittas Ltda | PR |
| 75 | 47533.002688/2002-88 | 009276181 | Transquardos Armazéns Gerais e Logística Ltda | PR |
| 76 | 47533.000836/2002-20 | 006412912 | TRM Serviços e Recursos Humanos Ltda | PR |
| 77 | 46318.001680/2003-67 | 006463304 | Umed Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda | PR |
| 78 | 47533.000443/2004-88 | 010917641 | Valter Perboni | PR |
| 79 | 47533.002428/2002-11 | 009277846 | Veicon Comunicação Visual Ltda | PR |
| 80 | 47533.004397/2002-24 | 009284206 | Villanueva Hotéis e Turismo S/A | PR |
| 81 | 47533.003400/2001-10 | 005071496 | W e W Restaurante Ltda | PR |
| 82 | 46317.000507/2002-71 | 006415717 | Windsur Moda Masculina Ltda | PR |

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Portaria SPPE nº 34, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre procedimentos e parâmetros complementares para elaboração e execução de planos de trabalho relativos à execução de ações integradas do Programa Seguro-Desemprego pela rede de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 23 da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008; no art. 2º, § 2º, da Resolução CODEFAT nº 560, de 28 de novembro de 2007; no art. 11 da Resolução CODEFAT nº 563, de 19 de dezembro de 2007; e na Resolução CODEFAT nº 570, de 16 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Acrescentar os § 20 e 21 ao art. 9º da Portaria SPPE nº 34, de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 9º
 § 20 No SICONV, a relação de bens e serviços do Plano de Aplicação Detalhado poderá ser consolidada por natureza da despesa conforme as informações constantes do Demonstrativo de Custo de que trata o § 12 deste artigo, observando-se na execução das despesas os limites estabelecidos neste Demonstrativo e no Plano de Aplicação Detalhado.

§ 21 O Demonstrativo de Custos de que trata o § 12 deste artigo deverá ser atualizado sempre que houver necessidade de alteração nas rubricas financeiras do Plano de Trabalho, seja por remanejamento de despesas, por aditivo de recursos ou por novos aditivos que impliquem na alteração das rubricas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 9 de dezembro de 2010

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

| | |
|------------|---|
| Processo | 46000.011756/2010-65 |
| Entidade | Sindicato dos Professores e Auxiliares da Administração de Ensino de Bragança Paulista/SP |
| CNPJ | 61.699.666/0001-74 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 681 /2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46213.011063/2009-33 |
| Entidade | Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Cortês e Barra de Guabiraba - SISMUC |
| CNPJ | 01.683.013/0001-75 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 698 /2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46217.002078/2009-71 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Mossoró- RN |
| CNPJ | 12.755.757/0001-74 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 699 /2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46670.000482/2008-71 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores Offshore do Brasil - SINDITOB |
| CNPJ | 39.223.862/0001-19 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 700/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46219.038983/2008-68 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Campinas e Região |
| CNPJ | 54.665.047/0001-01 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 701/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46258.003258/2009-93 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais e Lacustres no Estado de São Paulo - STTFL/SP. |
| CNPJ | 57.320.368/0001-54 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 702/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46031.001398/2009-81 |
| Entidade | SINTRACENF - Sindicato dos Trabalhadores, Instrutores e Empregados em Auto Moto Escolas, Centro de Formação de Condutores A e B, Despachantes Documentalistas e de Associação de Auto Moto Escolas, Centro de Formação de Condutores A e B e Despachantes Documentalistas de São José do Rio Preto e Região- SP |
| CNPJ | 04.031.047/0001-73 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 703/2010 |

| | |
|-------------|--|
| Processo: | 46256.001943/2009-03 |
| Entidade: | Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ourinhos e Anexos-SP |
| CNPJ: | 54.710.751/0001-20 |
| Fundamento: | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 704/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46215.472779/2009-93 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Duque de Caxias, São João de Meriti, Magé e Guapimirim-RJ |
| CNPJ | 31.960.925/0001-08 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 705/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46000.027398/2009-79 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Petrópolis e Três Rios- RJ |
| CNPJ | 31.169.360/0001-45 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 706/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46210.002380/2010-22 |
| Entidade | SINDECOMBARES-MT - Sindicato dos Empregados no Comércio de Bares, Restaurantes, Pizzarias, Churrascarias, Lanchonetes, Boates e Similares do Estado do Mato Grosso - MT |
| CNPJ | 33.052.580/0001-10 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 707/2010 |

| | |
|-------------|---|
| Processo: | 46000.028066/2009-10 |
| Entidade: | Sindicato Nacional dos Artistas Plásticos - SINAP-ESP |
| CNPJ: | 58.108.663/0001-04 |
| Fundamento: | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 708/2010 |

| | |
|----------|----------------------|
| Processo | 46264.000132/2010-11 |
|----------|----------------------|

Entidade-Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral, de Malharia e Meias, Especialidades Têxteis, Cordoalha e Estopa, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento de Linhas, de não Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas e Naturais, Silk Screen, Beneficiamento e Acabamento de Artigos de Confeções de Cama, Mesa e Banho, de Colchões, de Malhas, Empresas de Fabricação de Tecidos e Couros em Estofamentos e Acabamentos Internos de Veículos de São Carlos, Descalvado, Porto Ferreira e Ribeirão Bonito - SP

| | |
|------------|--|
| CNPJ | 59.619.957/0001-63 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 709/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46312.000080/2010-61 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino no Estado de Mato Grosso do Sul - Setor Privado - SINTRA/MS |
| CNPJ | 24.645.095/0001-69 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 710/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46222.003656/2010-51 |
| Entidade | SINDIMOVEIS - PA - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado Pará. |
| CNPJ | 05.199.906/0001-09 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 711/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46222.005540/2009-12 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores Federais nas Endemias no Estado do Pará - SINTRA/FE |
| CNPJ | 34.679.571/0001-16 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 712/2010 |

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

| | |
|------------|---|
| Processo | 46205.018272/2008-26 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Tururu-CE |
| CNPJ | 23.727.985/0001-57 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 677/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46291.000844/2009-70 |
| Entidade | Sindicato dos Taxistas de Mossoró/RN - STM |
| CNPJ | 10.967.013/0001-98 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 678/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46223.002389/2010-94 |
| Entidade | STEEVINOMAR - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino e no Serviço Público de Vila Nova dos Martírios-MA |
| CNPJ | 05.877.796/0001-89 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 679/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46207.008759/2009-61 |
| Entidade | SINREGAS - Sindicato do Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo do Estado do Espírito Santo. |
| CNPJ | 36.034.619/0001-64 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 680/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46208.009918/2009-35 |
| Entidade | STIAG - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Goiânia-GO |
| CNPJ | 09.157.570/0001-64 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 682/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46215.467495/2009-85 |
| Entidade | Sindicato dos Porteiros e Vigias Comerciais e Industriais do Estado do Rio de Janeiro |
| CNPJ | 32.010.373/0001-30 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 683/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46221.006964/2009-12 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Montagens e Manutenção Industrial no Estado de Sergipe - SINDIMONT. |
| CNPJ | 08.329.593/0001-46 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 684/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46223.005772/2009-61 |
| Entidade | SINDPESC - Sindicato dos(a) Pescadores(a) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(a), Criadores de Peixe e Trabalhadores(a) na Pesca do Município de Codó/MA |
| CNPJ | 11.196.713/0001-99 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 685/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46208.003194/2010-50 |
| Entidade | SINTRANGO - Sindicato dos Trabalhadores de Trânsito do Detran-GO |
| CNPJ | 11.236.207/0001-86 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 686/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46224.004061/2009-69 |
| Entidade | SINTSERC - Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público do Município de São José de Caiana - PB |
| CNPJ | 10.757.811/0001-95 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 687/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46000.018426/2010-09 |
| Entidade | ADPF - SINDICAL - Sindicato Nacional dos Delegados de Polícia Federal |
| CNPJ | 10.860.601/0001-28 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 688/2010 |

| | |
|------------|---|
| Processo | 46224.002373/2010-71 |
| Entidade | Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Gurinhém - PB |
| CNPJ | 04.378.187/0001-12 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 689/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46204.002245/2010-66 |
| Entidade | SINSEB - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Choça/BA |
| CNPJ | 08.604.773/0001-99 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 690/2010 |



| | |
|------------|--|
| Processo | 46210.007951/2009-81 |
| Entidade | Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia-MT |
| CNPJ | 15.943.541/0001-20 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 691/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46213.019733/2009-60 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e de Serviços de Santa Cruz do Capibaribe-PE |
| CNPJ | 11.218.503/0001-54 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 692/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46204.012416/2009-21 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Coletivo, Rodoviário e Urbano-BA |
| CNPJ | 04.860.720/0001-88 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 693/2010 |

| | |
|-------------|--|
| Processo: | 46255.000452/2010-81 |
| Entidade: | Sindicato do Microempreendedor Individual de Jundiá e Região - SINDMEI-JUR |
| CNPJ: | 11.204.714/0001-38 |
| Fundamento: | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 694/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46215.467234/2009-65 |
| Entidade | SSMN - Sindicato dos Servidores Municipais de Niterói. |
| CNPJ | 27.763.986/0001-08 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 695/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46871.000286/2009-11 |
| Entidade | Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José de Ubá - RJ |
| CNPJ | 07.517.878/0001-48 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 696/2010 |

| | |
|------------|--|
| Processo | 46205.013617/2009-36 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Icapuí |
| CNPJ | 02.550.251/0001-75 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 697/2010 |

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

| | |
|------------------------|--|
| Processo | 46207.005004/2010-49 |
| Entidade | Sindicato Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde - SINDACS |
| CNPJ | 11.516.140/0001-33 |
| Abrangência | Estadual |
| Base Territorial | Espírito Santo |
| Categoria Profissional | Profissionais ligados ao Programa de Saúde e Família (PSF) e Programa Agente Comunitário de Saúde e Estratégia Saúde da Família (PACS/ESF) |

| | |
|------------------|---|
| Processo | 46223.000673/2010-26 |
| Entidade | FETRAM - Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado do Maranhão. |
| CNPJ | 03.802.153/0001-40 |
| Abrangência | Estadual |
| Base Territorial | Maranhão |

Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenha Representação da categoria profissional dos Trabalhadores Públicos Municipais.

Entidades Fundadoras: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Empresas de Economia Mista de São Luís - MA. CNPJ: 69.394.278/0001-97, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas - SINDSEPM -BAL -MA CNPJ: 06.538.802/0001-36, Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de São Benedito do Rio Preto - MA - SINFESP, CNPJ: 02.641.061/0001-63, Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Açailândia - SIN-TRASEMA - MA CNPJ: 69.436.236/0001-71, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araisos - MA CNPJ: 04.650.573/0001-11.

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, conforme Nota Técnica nº. 220/2010/CGRS/SRT/MTE, resolve:

INCLUIR o município de Jutuba- MG à base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes, Derivados, Frios, Casas de Carnes e Congêneres de Belo Horizonte e Região Metropolitana - MG (SINDICARNE) CNPJ: 65.170.656/0001-06, processo de registro 46000.002436/95-51. Resolve ainda para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, excluir o município de Jutuba-MG da representação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitarias, Massas Alimentícias, Biscoitos, Produtos de Cacau, Balas, Doces, Conservas

Alimentícias, Carnes e Derivados, Milho, Trigo, Soja, Mandioca, Torrefação e Moagem de Café, Café Solúvel e Rações Balanceadas de Belo Horizonte e Região - MG (SITIPAN), CNPJ 17.432.188/0001-40, com relação somente à categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados.

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, conforme Nota Técnica nº. 219/2010/CGRS/SRT/MTE, resolve retificar a publicação realizada no DOU de 05/04/2010, seção 1, pág. 152, nº. 163 e conseqüentemente o cadastro ativo do Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênios e Cozinhas de Indústrias de Curitiba, PR, processo nº.

| | |
|------------------------|---|
| Processo | 46207.005931/2010-69 |
| Entidade | Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alegre - SISPMA |
| CNPJ | 39.289.434/0001-99 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Alegre- ES |
| Categoria Profissional | Servidores Públicos do Município de Alegre |

| | |
|-------------|--|
| Processo | 46000.020315/2010-54 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico e Eletrônico Intermunicipal do Estado do Tocantins |
| CNPJ | 12.238.866/0001-14 |
| Abrangência | Intermunicipal |

Base Territorial- Abreulândia, Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragoninas, Araguacema, Araguaína, Araguañã, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto Magalhães, Cristalândia, Darcinópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Esperantina, Fátima, Filadélfia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Maurilândia do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Muricilândia, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Palmas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Pequizeiro, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá-TO

Categoria Profissional-Empregados que prestem serviços nas dependências das empresas, contratadas por estas ou por terceiras, ou ainda os que direta ou indiretamente trabalhem na indústrias de ferro (siderúrgicas), indústria de trefilação e laminação de metais ferrosos, indústria de fundição, indústria de artefatos de ferros e metais em geral, indústria de serralheria, indústria mecânica, indústria de proteção, tratamento e transformação de superfícies, indústrias de máquinas, indústrias de balanças, pesos e medidas, indústria de cutelaria, indústria de estamparia de metais, indústria de móveis de metal, indústria de construção naval, indústria de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários (compreensiva das empresas industriais fabricantes de carrocerias para ônibus e caminhões, viaturas, reboques e semi-reboques; locomotivas, vagões, carros e equipamentos ferroviários); motocicletas, motonetas, indústria de metais não ferrosos, indústria de geradores de vapor (caldeiras e acessórios), indústria de parafusos, porcas, rebites, pregos, indústria de tratores, caminhões, ônibus, automóveis e veículos, indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação, indústria de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos, indústria de aparelhos elétricos e eletrônicos, indústria de aparelhos de radiotransmissão, indústria de peças para automóveis, indústria de construção aeronáutica, indústria de reparação de veículos e acessórios, indústria de funilaria, indústria de forjaria, indústria de refrigeração, indústria produtora e de manutenção de elevadores, aquecimento de tratamento de ar, indústria de preparação de sucata ferrosa e não ferrosa, indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, indústria de informática, indústria de rolas metálicas.

| | |
|------------------------|---|
| Processo | 46312.001101/2010-65 |
| Entidade | Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju - SISPMMA |
| CNPJ | 24.664.393/0001-04 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Maracaju-MS |
| Categoria Profissional | Dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, assim entendidas, Administração Centralizada, Autarquias e Fundações e o Magistério e Administrativo da Educação Público Municipal. |

| | |
|------------------------|---|
| Processo | 46204.012068/2009-92 |
| Entidade | Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de Itapetinga, Caatiba, Itambé, Ibicuí, Nova Canaã, Iguai, Firmino Alves, Floresta Azul, Itororó, Ibicaraí e Ribeirão do Largo/Bahia - SINDITATIBA-BAHIA. |
| CNPJ | 13.240.544/0001-72 |
| Abrangência | Intermunicipal |
| Base Territorial | Caatiba, Firmino Alves, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itororó, Nova Canaã e Ribeirão do Largo-BA |
| Categoria Profissional | Servidores Públicos Municipais Ativos das prefeituras de Itapetinga, Caatiba, Itambé, Ibicuí, Nova Canaã, Iguai, Firmino Alves, Floresta Azul, Itororó, Ibicaraí e Ribeirão do Largo / Bahia. |

| | |
|------------------------|--|
| Processo | 46302.001441/2010-13 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias - SINCAPEL |
| CNPJ | 12.465.112/0001-05 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Camanduvaia- MG |
| Categoria Profissional | Trabalhadores nas indústrias de papel e celulose, pasta de madeira para papel, papelão e de artefatos de papel, papelão e cortiça. |

Em 10 de dezembro de 2010

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

| | |
|-------------|---|
| Processo | 46212.007395/2010-67 |
| Entidade | Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Paraná - SIGEP |
| CNPJ | 76.678.242/0001-09 |
| Abrangência | Intermunicipal |

Base Territorial-Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Alto Paraíso, Alvorada do Sul, Andirá, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Balsa Nova, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Ventura de São Roque, Bocaiúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Brasilândia do Sul, Cafeara, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina do Simão, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante do Sul, Diamante D'Oeste, Doutor Ulysses, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguçu, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Florestópolis, Foz do Jordão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioxim, Grandes Rios, Guamirama, Guapirama, Guaraci, Guaraqueçaba, Guaratuba, Ibiti, Ibitiporã, Iguaraçu, Iguatu, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema do Oeste, Irati, Itaguajé, Itambaracá, Itaperuçu, Ivaí, Ivaiporã, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariá, Jandaia do Sul, Japira, Jardim Alegre, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Kaloré, Lapa, Leopoldina, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mandaguari, Mandirituba, Manfrinópolis, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Marquinho, Marumbi, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Mercedes, Miraselva, Morretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Santa Bárbara, Novo Itacolomi, Ortigueira, Palmeira, Paranaguá, Paula Freitas, Paulo Frontin, Perobal, Piên, Pinhais, Pinhalão, Pirai do Sul, Piraquara, Pitangueiras, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Vitória, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quitandinha, Rancho Alegre D'Oeste, Rebouças, Reserva, Reserva do Iguçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Fé, Santa Inês, Santa Lúcia, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Jerônimo da Serra, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, São Pedro do Iguçu, São Pedro do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sengés, Serranópolis do Iguçu, Sertaneja, Sertãozinho, Siqueira Campos, Tamarana, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tijucas do Sul, Tomazina, Tunas do Paraná, União da Vitória, Uraí, Ventania e Wenceslau Braz - PR

| | |
|---------------------|-------------------------|
| Categoria econômica | das indústrias gráficas |
|---------------------|-------------------------|

| | |
|-------------|--|
| Processo | 46212.012881/2009-63 |
| Entidade | Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Londrina - SINDITEX-TIL/PR |
| CNPJ | 76.934.124/0001-06 |
| Abrangência | Intermunicipal |

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DELIBERAÇÃO Nº 304, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 154/10, de 8 de dezembro de 2010 e no que consta do Processo nº 50500.065134/2010-93, delibera:

Art. 1º Autorizar a contratação, pela concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A., de operação de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de R\$ 1.069.495.000,00 (um bilhão, sessenta e nove milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais), com oferecimento das seguintes garantias:

a) penhor da totalidade das ações de emissão da concessionária detidas pela OHL Brasil S.A.;

b) penhor de direitos emergentes da concessão; e

c) cessão fiduciária de direitos creditórios (receita de cobrança de pedágio).

Art. 2º Determinar que a concessionária apresente à ANTT todos os documentos pertinentes à operação contratada, no prazo de dez dias após sua assinatura.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 576, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.090601/2010-13, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Nacional Expresso Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Araguari (MG) - Foz do Iguçu (PR), prefixo nº 06-1102-04, para 4 (quatro) horários semanais por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

SONIA RODRIGUES HADDAD

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 633, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Regulamenta o pagamento do Adicional de Atividade Penosa de que tratam os arts. 70 e 71 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as disposições dos artigos 70 e 71 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º O Adicional de Atividade Penosa será pago aos integrantes das carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, aos servidores requisitados e sem vínculo com a Administração, em exercício nas unidades de lotação localizadas em zonas de fronteira ou localidades cujas condições de vida o justifiquem, constantes da relação em anexo a esta Portaria.

§ 1º Caracteriza-se como zona de fronteira a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres.

Base Territorial-Alvorada do Sul, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Assaí, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambé, Cambira, Colorado, Cornélio Procópio, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floresta, Ibitiporã, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Jandaia do Sul, Jataizinho, Kaloré, Londrina, Mandaguacu, Mandaguari, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Nova Esperança, Novo Itacolomi, Paçandu, Pitangueiras, Porecatu, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rolândia, Sabáudia, Santo Antônio da Platina, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertãozinho, Tamarana e Uraí-PR

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| Categoria Econômica | das Indústrias de Fiação e Tecelagem |
|---------------------|--------------------------------------|

| | |
|-------------|---|
| Processo | 46311.002453/2009-12 |
| Entidade | Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância e Transportes de Valores do Sul do Maranhão |
| CNPJ | 12.082.491/0001-46 |
| Abrangência | Intermunicipal. |

Base Territorial-Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Balsas, Benedito Leite, Bom Jesus das Selvas, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itinga do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Lajeado Novo, Loreto, Mirador, Montes Altos, Nova Colinas, Nova Iorque, Pastos Bons, Porto Franco, Riachão, Ribamar Fiquene, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, Senador La Rocque, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso e Vila Nova dos Martírios-MA

| | |
|------------------------|---|
| Categoria Profissional | Empregados em empresas de segurança, vigilância, transporte de valores, cursos especializados na formação e reciclagem de vigilantes, segurança pessoal, serviços orgânicos de segurança e vigilância armada e desarmada, escolta armada ou desarmada, segurança eletrônica e monitoramento |
|------------------------|---|

| | |
|------------------------|--|
| Processo | 46223.005396/2009-12 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Açailândia/MA - STEEA. |
| CNPJ | 12.082.491/0001-46 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | Açailândia/MA |
| Categoria Profissional | Trabalhadores em estabelecimento de ensino público |

| | |
|------------------------|--|
| Processo | 46219.054789/2008-20 |
| Entidade | Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba, Campos do Jordão, Lagoinha, São Luiz Paraitinga e Cunha. |
| CNPJ | 61.884.094/0001-01 |
| Abrangência | Intermunicipal |
| Base Territorial | Campos do Jordão, Cunha, Lagoinha, Pindamonhangaba e São Luís do Paraitinga- SP |
| Categoria Profissional | Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo |

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

§ 2º Consideram-se localidades cujas condições de vida justifiquem a percepção do Adicional de Atividade Penosa aquelas situadas na Amazônia Legal e que tenham população inferior a 200 (duzentos) mil habitantes, conforme dados do IBGE, bem como aquelas localizadas nos Estados do Acre, do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

Art. 2º O Adicional de Atividade Penosa configura-se como vantagem decorrente da localidade de exercício do cargo cujo valor será apurado na razão de 20% (vinte por cento):

I - do vencimento básico mensal para os servidores das carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União;

II - do último padrão do vencimento básico mensal da carreira de Técnico do Ministério Público da União para os requisitados e sem vínculo com a Administração.

Art. 3º O pagamento da vantagem é devido a partir do início do exercício do servidor na localidade ensejadora da concessão e cessará quando ocorrer:

I - falecimento;

II - exoneração;

III - aposentadoria ou disponibilidade;

IV - movimentação para outra localização não alcançada pela vantagem;

V - afastamento para exercício de mandato eletivo ou para curso no exterior;

VI - retorno ao órgão de origem no caso dos requisitados; e

VII - qualquer afastamento não considerado como de efetivo exercício.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, a cessação do pagamento ocorrerá a partir da efetiva movimentação do servidor.

Art. 4º A Adicional de Atividade Penosa não é incorporado aos proventos da aposentadoria ou disponibilidade, nem servirá de base de cálculo para a contribuição previdenciária.

Art. 5º Compete ao Secretário-Geral do Ministério Público da União decidir os casos omissos, bem como dirimir as dúvidas suscitadas em relação à aplicação das disposições desta Portaria, sendo a inclusão ou exclusão das localidades do rol em anexo decididas pelo Procurador-Geral da República.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS